LEI 41/74

Câmara Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº43/74

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA QUANTIA DE CR$-62.000,00, DESTINADO AO PAGAMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estedo do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial no valor de cr$ 62.000,00(sessenta e dois mil cruzeiros) destinado ao pagamento de pessoal desta municipalidade.

Art.2º- Para atender a despesa indicada no artigo anterior, - fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de igual quantia, cancelando do atual orçamento da municipalidade as seguintes dotações:

EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

4.1.1.3.66-A- Inicio de construção do Ginásio de Desportos.....cr$-58.958,39

ADMINISTRAÇÃO DO EDIFICIO SEDE

3.1.1.1.09-A- Vencimentos.....cr$- 3.041,61

Total...cr$-62.000,00

Art.3º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM 30 DE NOVEMBRO DE 1974

Dr. Frontino de Lima

Presidente